

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	04	NOVEMBRO	2019	46 E 47



## **ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas**

### **RESOLUÇÃO ARSAL Nº 11, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. E: 25529-000000063/2019 e;

AO CONSIDERAR: que a fixação das tarifas públicas há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público; que à atualização no preço do gás natural de origem nacional (commodity e transporte), feito pela PETROBRÁS, será reajustado para R\$ 1,4818/m<sup>3</sup>, a partir de 1º de novembro de 2019; que a distribuição de gás proveniente de outro estado, deverá ser adotada a tabela tarifaria com ICMS Interestadual apenas sobre o volume oriundo de outros estados;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar as tarifas discriminadas no Anexo Único da presente Resolução, que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor em 1º de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 1 de novembro de 2019.

José Ronaldo Medeiros

Diretor Presidente da ARSAL

### **ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 11/2019 TARIFA RESIDENCIAL**

Faixas (m <sup>3</sup> /mês)	Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m <sup>3</sup> )
0 a 50	4,7694	4,7805
51 a 100	4,0945	4,1056
101 a 300	3,8329	3,8440
Acima de 300	3,6524	3,6635

**TARIFA COMERCIAL**

Faixas (m <sup>3</sup> /mês)	Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m <sup>3</sup> )
0 a 100	3,7442	3,7553
101 a 500	3,5272	3,5383
501 a 1.000	3,1025	3,1136
1.001 a 1.500	2,9850	2,9961
1.501 a 3.000	2,6834	2,6945
Acima de 3.000	2,5023	2,5134

**TARIFA INDUSTRIAL**

Faixas (m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interestadual (R\$/m <sup>3</sup> )
0 a 100	2,0928	2,1039
101 a 500	1,9573	1,9684
501 a 1.000	1,9244	1,9355
1.001 a 5.000	1,8668	1,8779
5.001 a 10.000	1,7955	1,8066
10.001 a 20.000	1,7705	1,7816
20.001 a 50.000	1,7583	1,7694
50.001 a 100.000	1,7463	1,7574

100.001 a 150.000	1,7347	1,7458
150.001 a 200.000	1,7244	1,7355
Acima de 200.000	1,7144	1,7255

#### TARIFA COGERAÇÃO/GERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO

Faixas (m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interstadual (R\$/m <sup>3</sup> )
0 a 500	1,8239	1,8350
501 a 1.000	1,8123	1,8234
1.001 a 5.000	1,8007	1,8118
5.001 a 10.000	1,7891	1,8002
10.001 a 20.000	1,7775	1,7886
20.001 a 50.000	1,7650	1,7761
50.001 a 100.000	1,7527	1,7638
100.001 a 150.000	1,7408	1,7519
150.001 a 200.000	1,7303	1,7414
Acima de 200.000	1,7199	1,7310

#### TARIFA GÁS NATURAL VEICULAR (GNV)

Faixas (m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa ex-tributos (R\$/m <sup>3</sup> )	Tarifa com ICMS Interstadual (R\$/m <sup>3</sup> )
Única	1,7559	1,7670